



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente MARCIO ÂNGELO BERALDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a A PEDRON & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.794.674/0001-00, com sede na Av. Coronel Cesar Torres, nº 600 – Centro de Campo Largo – PR, CEP 83601-310, neste ato representada por ANDREA PEDRON CECATO, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob nº 5.929.732-5 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 871.916.109-30, residente na Rua Santos Dumont, nº 1140, Centro de Campo Largo – PR – CEP 83601-090, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Campo Largo, nos termos do art. 22, § 3.º, inciso III da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos da Licitação, modalidade Carta Convite Menor Preço nº 01/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 07 de abril de 2015, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no que se refere à abrangência mencionada no Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Almofada para carimbo, nº 2, em tecido, tinta na cor azul, estojo plástico, com tampa em metal, dimensões 5,9 x 9,4 cm.	Japan Stamp	10 unidades	7,26	72,60



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Apontador de lápis, manual, portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material metálico.	Kit	20 unidades	0,65	13,00
Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor amarela, bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	BRW	50 unidades	2,10	105,00
Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 50 mm x 40 mm, cor amarela, bloco c/100 folhas, 90g/ m <sup>2</sup> .	BRW	30 unidades	2,73	81,90
Borracha bicolor (azul/vermelho) para apagar tinta de caneta e lápis, não tóxica, dimensões variáveis: comprimento, largura e espessura no mínimo, 40 mm x 16 mm e 6,0 mm, respectivamente.	Mercur	20 unidades	0,59	11,80
Caderno grande: pautado, com capa dura com pelo menos 96 folhas pautadas ofício.	Credeal	15 unidades	4,35	65,25
Caderno pequeno: pautado, com capa dura com pelo menos 96 folhas pautadas 1/2 ofício.	São Domingos	15 unidades	5,25	78,75
Calculadora de mesa 12 dígitos 127x102x28mm.	BRW	15 unidades	15,00	225,00
Grampo plástico branco para montagem de processos.	Dello	20 pacotes	9,42	188,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Lápis preto n ° 2, composto de madeira reflorestada e material atóxico, medindo no mínimo 17 cm de comp.-cx com 144 unidades.	Faber Castell	2 caixas com 144 unidades	30,24	60,48
Caneta esferográfica, escrita fina, ponteira removível em metal corpo material plástico transparente, cor preta, esfera em tungstênio, aproximadamente 140 mm, carga em tubo plástico 130,5 mm, gravado no corpo marca do fabricante.	Tilibra	2 caixas com 50 unidades	69,00	138,00
Caneta esferográfica, escrita fina, ponteira removível em metal corpo material plástico transparente, cor azul, esfera em tungstênio, aproximadamente 140 mm, carga em tubo plástico 130,5 mm, gravado no corpo marca do fabricante.	Tilibra	2 caixas com 50 unidades	69,00	138,00
Caneta esferográfica, escrita fina, ponteira removível em metal corpo material plástico transparente, cor vermelha, esfera em tungstênio, aproximadamente 140 mm, carga em tubo plástico 130,5 mm, gravado no corpo marca do fabricante.	Tilibra	2 caixas com 50 unidades	69,00	138,00
Caneta marca texto,	BRW	4 caixas	48,00	192,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

cor, amarelo, tinta fluorescente à base de água, corpo, tampa e fundo em polipropileno, ponta em polietileno, filtro em poliéster, espessura do traço, 2,5 ou 5,0 mm, conteúdo 2,5 g, gravado no corpo a marca do fabricante.		com 50 unidades		
Clips para papel, em aço niquelado, número 0/0 embalagem: caixa com 50 unid.(clipes), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20.	Bacchi	30 caixas com 50 unidades	2,10	63,00
Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 embalagem: caixa com 50 unid.(clipes), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20.	Bacchi	30 caixas com 50 unidades	2,10	63,00
Clips para papel, em aço niquelado, número 6/0. embalagem: caixa com 50 unid.(clipes), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20.	Bacchi	10 caixas com 50 unidades	2,10	21,00
Clips para papel, em aço niquelado,	Bacchi	10 caixas	2,20	22,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

número 8/0 embalagem: caixa com 50 unid.(clipes), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20.		com 50 unidades		
Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas, alfineta e grampeia folhas de papel 75 g/m2, cor preta, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, 1,0 mm de espessura fosfatizada, pintura eletrostática.	BRW	10 unidades	23,64	236,40
Prancheta portátil, poliestireno, 233 mm x 320 mm, 3 mm, grafite, com prendedor em poliestireno.	Waleu	30 unidades	8,60	258,00
Pilha alcalina, AAA, ultra, longa duração, embalagem c/04 unidades.	Elgin	100 unidades	5,30	530,00
Envelope grande: tipo saco, na cor branca, medida aproximada 260x365mm.	Foroni	200 unidades	0,29	58,00
Envelope médio tipo saco, na cor branca, medida aproximada 130x160mm.	Scrity	200 unidades	0,05	10,00
Estilete lâmina de aço estreita dividida, medindo 15 cm, corpo polipropileno	Lyke	10 unidades	1,40	14,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

rígido, dispositivo para travar a lâmina.				
Etiqueta branca, adesiva, inkjet laser, formato 50,8 x 101,6mm, caixa com 100 un.	Informs	10 caixas com 100 unidades	29,90	299,00
Etiqueta branca, adesiva, inkjet laser, formato 279,4 mm x 215,9 mm caixa com 100 un.	Informs	10 caixas com 100 unidades	29,90	299,00
Etiqueta branca, adesiva, inkjet laser, formato 101,6 mm x 50,8 mm caixa com 100 un.	Informs	10 caixas com 100 unidades	29,90	299,00
Etiqueta branca, adesiva, inkjet laser, formato 66,7 mm x 25,4 mm caixa com 100 un.	Informs	10 caixas com 100 unidades	29,90	299,00
Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, medindo: não inferior a 15,00 cm e não superior 15,5 cm	Cavia	20 unidades	0,68	13,60
Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25 mm de diâmetro).	Delfix	20 unidades	0,74	14,80
Fita adesiva: transparente em polipropileno, dimensões e largura 45 mm, e máxima de 50 mm x 50 mm.	Delfix	25 unidades	2,49	62,25
Fita adesiva, celofane transparente, mono face, multiuso, 19 mm x 33 mm, incolor.	Delfix	30 unidades	1,38	41,40
Fita adesiva crepe, 50 mm x 50m, multiuso, bege, mono	Delfix	30 unidades	8,10	243,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

face.				
Fita adesiva, dupla face 19 mm x 30 mm, branca, multiuso.	Delfix	15 unidades	5,70	85,50
Livro de ata, papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , 100 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas, pautadas e numeradas.	São Domingos	10 unidades	10,35	103,50
Livro de protocolo para correspondência ¼, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel off-set 120g/m <sup>2</sup> plastificado, miolo em papel off-set 56g/m <sup>2</sup> com folhas numeradas, formato da capa 215 x157 mm e miolo 205 x 150 mm.	São Domingos	15 unidades	7,95	119,25
Saco plástico em pebd (polietileno em baixa densidade), medindo 24 cm x 33 cm tamanho ofício, espessura 08, incolor.	Dac	1000 unidades	0,11	110,00
Saco plástico para pasta catálogo em pebd (polietileno em baixa densidade), 02 furos, medindo 24 cm x 33 cm, tamanho ofício, espessura 08, incolor.	Dac	500 unidades	0,20	100,00
Pasta para cartão de visitas para 80 cartões.	Dac	15 unidades	13,35	200,25
Pasta sanfonada ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	Polibrás	50 unidades	39,75	1.987,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Perfurador fabricado em aço, pinos perfuradores em aço zincado preto e base plástica, duas indicações para a centragem do papel na tampa e na base, além de um marginador para auxiliar nas perfurações sucessivas, capacidade 20 folhas de papel sulfite -75 g/m2.	BRW	15 unidades	11,25	168,75
Perfurador fabricado em aço, pinos perfuradores em aço zincado preto e base plástica, duas indicações para a centragem do papel na tampa e na base, além de um marginador para auxiliar nas perfurações sucessivas, capacidade 60 folhas de papel sulfite - 75g/m2.	BRW	15 unidades	74,82	1.122,30
Papel contact transparente.	Plasticover	50 metros	1,92	96,00
Pincel atômico, ponta de feltro, 08 mm de espessura recarregável, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100 mm, cor preto.	BRW	15 unidades	1,56	23,40
Pasta para papel com grampo.	ICL	50 unidades	0,93	46,50
Grampo 26/06 para grampeador, galvanizado, tamanho	BRW	20 caixas com	10,20	204,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

26/6. embalagem: caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		1000 unidades		
Pasta aba ½ ofício 100% plástica, atóxica. cor transparente.	ACP	30 unidades	1,23	36,90
Pasta aba com elástico 100% plástica, atóxica. cor transparente. dimensões: 235 largura x 350 mm altura. espessura 0,35 mm.	ACP	30 unidades	1,85	55,50
Organizador para escritório triplo.	Waleu	50 unidades	5,88	294,00
Bandeja para correspondências ajustável, em acrílico, cor fumê, tripla.	Waleu	50 unidades	36,30	1.815,00
Prendedor de papel, corpo todo em metal e presilhas em aço inoxidável, 25 mm, preto.	BRW	100 pacotes	2,88	288,00
Guilhotina manual, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço, corte preciso para até 300 folhas, facão A4, em aço, com abertura de 30 cm, com prensa retrátil, régua milimetrada, esquadro com	Menno	05 unidades	1.235,00	6.175,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

acionamento de regulagem, altura de corte: 3 cm, duplicador de força na alavanca, trava de segurança, dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm. (c x l x a), peso: 16 kg. manual em português. cor predominante: cinza. garantia de 6 meses.				
Kit aramado.	Dello	30 unidades	37,96	1.138,80
Elástico amarelo ouro, pacote com 100 un. (liga de borracha sintética resistente), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Mamuth	100 pacotes com 100 unidades	2,55	255,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.779,78</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Carta Convite N° 01/2015, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os documentos elencados no “*caput*” desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos de aditamentos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo fornecimento de produtos tratados neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, a importância de **R\$18.779,78** (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No valor constante desta cláusula, representando o preço total do fornecimento de produtos pela **CONTRATADA**, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deste contrato será entregue pela **CONTRATADA** em conformidade com as especificações constantes do Edital de Carta Convite N° **01/2015**, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo, mediante requisição.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos licitados pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, de acordo com a quantidade dos produtos fornecidos e colocados, por meio de depósito bancário no banco **Caixa Econômica Federal – CEF**, agência **0385**, conta corrente n° **820-5**, em nome da empresa **CONTRATADA** mediante requerimento solicitando o pagamento, que a Contratada deve protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto a que se refere esse contrato, mediante requisição de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento das requisições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O recebimento do objeto contratado ora licitado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo Edital de Carta Convite nº 01/2015, e sendo constatadas irregularidades o membro da Comissão designado notificará por escrito a **CONTRATADA** do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso a **CONTRATADA** seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido no mesmo, lhe serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do presente contrato será de seis meses a partir da publicação resumida do instrumento de contrato e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta licitação.

### CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Carta Convite N° 01/2015 veiculadas pela Câmara Municipal de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeita, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Carta Convite, serão suportadas pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2015, com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
<b>33.90.30.00.00</b>	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

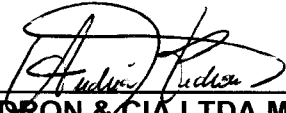
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

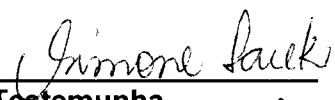
As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 10 de abril de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
Representada por **Marcio Angelo Beraldo**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**A PEDRON & CIA LTDA ME**  
Representada por **Andréa Pedron Cecato**  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
Nome: **Jimone Lauk**  
RG: **6.437.114-2**  
CPF: **029.748.839-23**

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
Nome: **Paulo Rogério Alves**  
RG: **5336746-1**  
CPF: **016494829-57**

